



LEI Nº 837/99

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS PARA PRESTAREM  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais,

**APROVA:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um médico veterinário e dois auxiliares de enfermagem, para prestarem serviços específicos em suas respectivas áreas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, retroativo a 01 de maio de 1999.

Art. 2º – A presente contratação, será realizada em conformidade com o artigo 4º., inciso II, da Lei nº 791/98, face a necessidade temporária e a situação de emergência que encontra-se o Município.

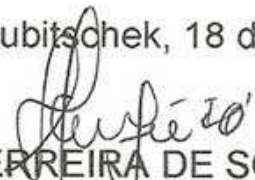
Art. 3º – As contratações serão feitas com observância a dotação orçamentária específica, constante do orçamento.

Art. 4º – A remuneração do pessoal contratado, deverá obedecer o que estabelece o Artigo 7º., inciso I, da Lei nº 791/98.

**Parágrafo Único** – Ao término da contratação, deverá ser aplicado, se necessário os dispositivos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de maio de 1999.

  
ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Presidente